

**Portaria n.º 308/74**  
de 24 de Abril

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Justiça, nos termos do n.º 3 do artigo 71.º do Decreto n.º 314/70, de 8 de Julho, que seja aumentado com um lugar de escriturário-dactilógrafo de

2.ª classe o quadro do pessoal auxiliar dos serviços anexados do Registo Civil e Notariado de Alpiarça.

Ministério da Justiça, 23 de Abril de 1974. —  
O Ministro da Justiça, *António Maria de Mendonça Lino Neto*.

**4.ª Delegação da Direcção-Geral da Contabilidade Pública**

De harmonia com o disposto no n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 54/72, de 15 de Fevereiro, se publica que foram autorizadas as seguintes transferências de verbas, nos termos do n.º 2 do artigo 3.º do mesmo diploma:

Capítulos	Artigos	Número	Rubricas	Reforços e inscrições	Anulações	Referência à autorização ministerial
1.º	3.º	2	<b>Despesas correntes</b> <b>Gabinete do Ministro</b> Deslocações: Dos funcionários dos diversos serviços do Ministério e dos dele dependentes, quando deslocados em serviço e por ordem do Ministro .....	50 000\$00	-\$-	(a)
4.º			<b>Direcção-Geral dos Serviços Judiciários</b> <b>Procuradoria-Geral da República</b> Remunerações por serviços auxiliares .....	30 000\$00	-\$-	(a)
	89.º 90.º		Bens duradouros:			
		1	Material de educação, cultura e recreio .....	-\$-	45 000\$00	(a)
		2	Equipamento de secretaria .....	1 000\$00	-\$-	(a)
		3	Material honorífico e de representação .....	750\$00	-\$-	(a)
		4	Outros bens duradouros .....	10 000\$00	-\$-	(a)
	93.º		Despesas gerais de funcionamento:			
		3	Encargos não especificados .....	3 250\$00	-\$-	(a)
6.º			<b>Direcção-Geral dos Serviços Prisionais</b> <b>Instituto de Criminologia de Lisboa</b> Gratificações variáveis ou eventuais .....	-\$-	7 000\$00	(a)
	184.º		Deslocações .....	2 000\$00	-\$-	(a)
	185.º		Remunerações por serviços auxiliares .....	7 000\$00	-\$-	(a)
	187.º		Despesas gerais de funcionamento:			
	191.º	3	Publicidade e propaganda .....	-\$-	2 000\$00	(a)
			<b>Cadeia de Monsanto</b> Bens não duradouros:			
	296.º	1	Combustíveis e lubrificantes .....	320 000\$00	-\$-	(a)
		2	Alimentação, roupas e calçado .....	-\$-	370 000\$00	(a)
			<b>Colónia Penal de Pinheiro da Cruz</b> Remunerações por serviços auxiliares .....	12 000\$00	-\$-	(a)
	302.º-A 304.º	2	Bens não duradouros: Alimentação, roupas e calçado .....	-\$-	12 000\$00	(a)